



PORTARIA Nº 14/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 1.073/2011, de 10 de maio de 2011, artigos 3º e 4º e a Lei nº 1.154/2013 de 27 de fevereiro de 2013, RESOLVE conceder Indenização de Locomoção, as servidoras abaixo relacionadas:

| CÓD. | SERVIDOR | CARGO | PERCENTUAL |
|-------|----------------------|---------------------|------------|
| 15214 | CAMILLE COELHO MUNIZ | PRESIDENTE DO IPSGA | 8,79% |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.



CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 14/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28,inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipais de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Salvador Riomar,176, a PORTARIA 14/2022, de 26 de abril de 2022, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante